

Projeto do Senado prevê multa para pedestre que bloquear o trânsito

Se aprovada a proposta, protestos em via pública só serão possíveis mediante autorização do órgão ou entidade de trânsito competente



Juliana Bencke

juliana@informativo.com.br

» Vale do Taquari

Um projeto de lei do Senado pode transformar manifestações que bloqueiam o trânsito em infração. De autoria do senador Pedro Chaves (PSC), a proposta de alteração no Código de Trânsito Brasileiro prevê multa de R\$ 3.830,80 para pedestres que interromperem, restringirem ou perturbarem a circulação em via pública, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito competente. Para organizadores do protesto, a multa seria três vezes maior.

Na justificativa do Projeto nº 325 de 2016, o senador argumenta que “é urgente que o Parlamento possa se debruçar mais detidamente sobre esse tema, que tem causado inúmeros transtornos à coletividade em nosso país”. De acordo com ele, protestos que bloqueiam o trânsito desrespeitam o direito constitucional de ir e vir. “Não há que se falar em ofensa à liberdade de expressão e manifestação, pois quando exercida ao arrepio da lei, ofende frontalmente outra liberdade também garantida ao cidadão”, avalia.

Para o sociólogo e professor da Universidade Estadual do Rio Grande do

Sul (Uergs) Valter Freitas, o projeto é mais uma lei que busca atacar o direito de manifestação das pessoas. “São estratégias do governo, que tenta intimidar a sociedade civil. No entanto, no grau de independência dos movimentos, acredito que não vai ser o Congresso, com a ameaça de um projeto de lei, que vai inibir os protestos.”

Na opinião de Freitas, pode ocorrer até o efeito contrário: a matéria incita ainda mais as manifestações. Além disso, ele lembra que, mesmo sem a lei, muitos órgãos já tentam coibir manifestações, com ações como o corte do ponto de funcionários.



Lidiane Mallmann/arquivo

REIVINDICAÇÃO:

no início de agosto, servidores do Estado realizam passeata no Centro de Lajeado contra o parcelamento de salários

REPRESSÃO

Na visão do sociólogo, a repressão policial, que já ocorre nas manifestações pelo país, tende a ser reforçada se tiver o amparo legal. “Um projeto de lei como esse alimenta ainda

mais o cenário no qual o Estado pode tudo, e a sociedade não pode nada.” Ele lembra que a repressão era comum durante a Ditadura Militar, entre 1964 e 1985, quando também não era possível protes-

tar sem autorização. “Na ditadura, o medo era real. Eles matavam e sequestravam. A ditadura ameaçava a sociedade de forma tão brutal que as pessoas não se sentiam mais à vontade de ir para a rua.”

População x governo Com a palavra...

Na opinião do professor Valter Freitas, o ponto principal a ser observado, ao se discutir o Projeto de Lei do Senado nº 325, é o descompasso entre as demandas da população e os projetos propostos pelo governo. “Teoricamente, os deputados e senadores aprovam o que é o melhor para o Brasil, mas, há muito tempo, o Brasil deles tem sido diferente do nosso. Quando o parlamento passa a produzir medo e legisla contra a sociedade, há uma inutilidade nele. Ninguém votou neles para perder a liberdade”, observa. “Nomear um projeto como esse como prioridade num momento de crise é uma maneira de produzir medo, inibir a sociedade e fragilizar os movimentos sociais”, considera.



“Teoricamente, os deputados e senadores aprovam o que é o melhor para o Brasil, mas, há muito tempo, o Brasil deles tem sido diferente do nosso.”

Valter Freitas, sociólogo

CPERS

O diretor do 8º Núcleo do Centro de Professores do Estado do Rio Grande do Sul (Cpers/Sindicato), Oséias Souza de Freitas, entende o projeto como uma tentativa de cercar as representações trabalhistas. “É uma forma de tentar burlar, dificultar as manifestações da população em defesa do seus direitos”, considera. “A Constituição prevê a liberdade de expressão”, lembra. De acordo com ele, sempre que a entidade realiza uma concentração ou passeata, a Brigada Militar e o Departamento de Trânsito são informados. “Não pedimos autorização para nos manifestarmos, mas solicitamos o apoio deles”, esclarece.

VEM PRA RUA, LAJEADO

Empresário e integrante do movimento Vem pra Rua, Lajeado, Leandro Berwig, comenta que as manifestações do grupo sempre foram organizadas com antecedência. Nos protestos contra a corrupção e a favor do impeachment de Dilma Rousseff, foram enviados ofícios à Brigada Militar e ao Departamento de Trânsito e realizadas reuniões com os órgãos. “Fizemos tudo bem organizado e de maneira ordeira, e uma das passeatas chegou a ter mais de cinco mil pessoas. Se tudo é feito de forma organizada, com respeito, (a lei) não vai interferir em nada. Acho que essa é a maneira correta de fazer protesto. Sempre pedimos a autorização da Brigada e do Departamento de Trânsito.”

STIAL

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Avícolas e Alimentação em Geral de Lajeado e Região (Stial), Adão José Gossman, se diz contrário ao projeto de lei do Senado. Ele defende que os protestos ocorram de forma natural e espontânea. “Nem sempre há tempo de pedir liberação”, explica. “(O projeto) é uma forma de repressão, para que o povo não se mobilize. Em um país livre e democrático, esse é um direito do trabalhador. Proibir isso é voltar ao passado, à repressão militar.”



Juliana Bencke/arquivo



divulgação



Luciane Eschberger Ferreira

Relembre o caso

No início de maio deste ano, passou a vigorar a Lei 13.281/2016, que aumentou a punição para quem utilizar veículos para bloquear vias públicas. A legislação tem origem na Medida Provisória 699/2015, cujo objetivo inicial era coibir os protestos de caminhoneiros nas rodovias do país. A medida previa a mesma proibição aos pedestres que interrompessem rodovias. Entretanto, os dispositivos que tratavam desse aspecto foram vetados pela então presidente, Dilma Rousseff, sob a alegação de que eles “representariam grave ofensa às liberdades de expressão e de manifestação, direitos constitucionalmente assegurados e que só admitiriam restrição em situação de colisão com outros direitos constitucionais”. Durante os Jogos Olímpicos Rio 2016 vigoraram as regras estabelecidas pela Lei nº 13.284, de 10 de maio de 2016. A legislação também abrange os Jogos Paralímpicos, que ocorrem a partir desta quarta-feira, e proíbe o acesso aos locais oficiais da competição com “cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, de caráter racista ou xenofóbico ou que estimulem outras formas de discriminação”.

No site do Senado é possível expressar a sua opinião sobre o projeto de lei. Após fazer um cadastro no endereço eletrônico, é possível responder se você é a favor ou contra a matéria. Acesse www.informativo.com.br e confira o link para a consulta pública.



CONTEÚDO MULTIMÍDIA